



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA PEP IFSP N° 0090, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Equipe de Fiscalização para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
04584/2022	SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.475.070/0001-00	Contratação de serviços continuados de apoio, para atender os estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE), conforme determina a LDB, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Objeto de contratação: Tradutor Intérprete de Libras.
Atribuição	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Bruno César Vani SIAPE 02163***	Eduardo Fernando Nunes SIAPE 02061***
Fiscalização Administrativa	Felipe Juliano Gomes Silva Domingues SIAPE 01688***	José Helio Alves Junior SIAPE 02032***
Fiscalização Técnica	Adriana de Oliveira Picoli Guedes SIAPE 02325***	Paulo Sérgio Garcia SIAPE 01869***

Art. 2º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores e 01(uma) hora semanal para os fiscais técnicos.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (24/07/2023).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/07/2022.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL

Publicado no sítio institucional em 8 de junho de 2022.